

**Projeto de Lei nº 2421, de 10 de maio de 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.351/2017, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Educação e Cultura  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – Gastos não Computados - Educação  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0028–Assistência ao Educando  
ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção das atividades do Salário Educação – União  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Recurso: 1049-Salário Educação– Federal.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos constantes no artigo anterior, servirá como indicação de recursos a redução no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Educação e Cultura  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – Gastos não Computados - Educação  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0028 – Assistência ao Educando  
ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção das atividades do Salário Educação – União  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Recurso: 1049-Salário Educação– Federal.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de maio de 2018.

**ClaudioMiroGamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2421/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que no orçamento anual de 2018 não foi contemplado a dotação de Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00.00) que para a correta classificação contábil e orçamentária, é necessária a sua inclusão, para tanto encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido à necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 10 de maio de 2018.

**ClaudioMiroGamst Robinson**

**Prefeito Municipal**